



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FOTOCOLO N.º 004/94

26.01.94

Selma

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 005/94

DATA: 26.01.94

SÚMULA: Denomina a Casa Familiar Rural Vividen-
se S/C.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada **CURT KRAMBECK**, a Casa Familiar Rural, localizada em terreno de propriedade do Município de Coronel Vivida, na localidade de Flor da Serra.

Art. 2º) - Na referida Casa, será fixada uma palca em homenagem a **CURT KRAMBECK**, de acordo com as especificações que o Executivo estabelecerá na forma da Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de janeiro de 1994.

Ver. Ilson Rhoden

Líder da Bancada do PFL

Retirado de pauta
a pedido do autor
em 22.02.94

Dr. Dora Galvan